



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 14 a 20 de julho de 2003

Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 09

Nº 397

DECRETO Nº 591/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991, e Lei nº 774/98 de 22 de junho de 1998, para exercerem os Cargos de:

QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE A partir de 07 de julho de 2003

Cristiane Rafaela Conte Gniech
Diacul Rosemery de Campos
Elaine Aparecida de Lima
Elizandra de Fátima Serbai Bilek
Irene Kozlik Schumaikel
Ivete Kulka Folda
Jocélia Aparecida Kozahoski Toledo
Maria Aparecida Nunes
Maria de Fátima Melo Umburanas
Maria de Jesus Rodrigues de Souza
Correa
Marilda da Silva Ramos Maciel
Ozima Maria de Lima Neves
Priscila Piasecki
Rosane Quadros da Silva
Sílvia Guimara Almeida
Sônia de Souza Santos
Vanessa de Oliveira Almeida Lima
Vera Lucia Iastrenski Niczay.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supra citada.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de julho de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 592/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991 e Lei nº 950/2000 de 27 de abril de 2000, para exercer o Cargo de:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO SECRETÁRIO ESCOLAR A partir de 09 de julho de 2003

Luiz Alexandre dos Santos Borges.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supra citada.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de julho de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO Nº 07/2003 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS REALIZADA EM 02/07/2003 ÀS 14:00 HORAS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO: 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, 01 (UMA) RETRO ESCAVADEIRA, E 02 (DOIS) CAMINHÕES TOCO BASCULANTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS DIVERSAS ÁREAS DESCRITAS NO EDITAL.

TE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS DIVERSAS ÁREAS DESCRITAS NO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado de julgamento das propostas referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº7/2003, onde foi habilitada e classificada a licitante JUCIMERI MARCONDES & CIA LTDA, tendo como vencedora do certame com o valor de R\$ 144.662,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais), dividido da seguinte forma: item 01 (Trator de Esteira mod. D4) R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais); item 02 (Retroescavadeira 4X4) R\$ 51.632,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais) e item 03 (02 dois) Caminhões Toco Basculante) R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais). Tudo de acordo com o resultado do julgamento contido nos autos.
(a) JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES JÚNIOR - PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO: Nº. 039/2003
MODALIDADE: CONVITE
OBJETO: AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SENDO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES NA MANUTENÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica no sentido de que é possível e recomendável a anulação do presente processo licitatório nesta fase, ante a capacidade da SMVSU prestar diretamente os serviços que são o objeto da licitação, com fulcro no art. 49, da Lei 8666/93 e adotando integralmente o parecer de fl., REVOGO o processo licitatório nº. 039/2003, na modalidade de Convite. Guarapuava, 11 de julho de 2003

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0037/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: ANETE BREY CONRADO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA BRIGADEIRO ROCHA, 2319 - CENTRO.

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 363070010

SETOR: 452192

QUADRA 1002

LOTE: 124

Cientifico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:
HORA:

ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0047/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fluza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: CARLOS DEMETRIO NUNES OJEDA

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: XXXX

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 354240010

SETOR: 452191

QUADRA 105

LOTE: 445

Cientifico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:

HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0049/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA XAVIER DA SILVA, 1249 - CENTRO

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE:

SETOR: 452191

QUADRA 304

LOTE: 184

Cientifico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:
 HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0067/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fluza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: HEBERT MÜLLER

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: PADRE CHAGAS, 1705

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 311780010

SETOR: 452191

QUADRA 402

LOTE: 304

Cientifico V. Senhoraia que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:

HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0008/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: HERONDY GOTTLIEB FERREIRA E OU,

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA ARAGÃO DE MATTOS LEÃO, 501.

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 5828830010

SETOR: 451191

QUADRA 315

LOTE: 366

Cientifico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:

HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0009/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: ICOENGE INCORP DE IMÓVEIS LTDA

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: XXXX

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 205750010

SETOR: 452191

QUADRA 411

LOTE: 043

Cientifico V. Senhora que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:

HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0010/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: IZIDORO DIBAS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: XXXX

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 3655720010

SETOR: 452192

QUADRA 902

LOTE: 325

Scientifico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:
HORA:

ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0112/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: LENI T. SALATESKI WAECHTER

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA BARÃO DO RIA BRANCO, 398

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 5669420010

SETOR: 452192

QUADRA 1002

LOTE: 206

Científico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:
 HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0115/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: LINCOLN VIRMOND ABREU

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: XXXX

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 332600010

SETOR: 451191

QUADRA 215

LOTE: 065

Cientifico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:

HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0020/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DÉ EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: NILZA LUSTOSA MARTINS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: XXXX

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 58010010

SETOR: 451190

QUADRA 115

LOTE: 061

Científico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:
 HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0056/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: ELIZABETH VICENTIM KRAMER

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: XXXX

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 1741220010

SETOR: 451190

QUADRA 116

LOTE: 103

Científico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:

HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0069/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: WIDAIR KRAMER HANYSZ

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: AV. TOMAS SCHWARZ, 1427

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 1741310010

SETOR: 451190

QUADRA 116

LOTE: 051

Científico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, **notificado a partir desta data**, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:

HORA:

ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Secretaria de Finanças
Departamento de Fiscalização Geral

NOTIFICAÇÃO Nº: 0141/03

DATA: 13/06/2003

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE

VIA: 1ª/2ª/3ª

FISCAL: Dirceu Fiuza e Antonio Evair

CONTRIBUINTE: VARVARA GARVAN HURMANSKI

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: CONEGO BRAGA, 2007

TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO

CONTROLE: 352200010

SETOR: 451191

QUADRA 512

LOTE: 225

Cientifico V. Senhoria que o imóvel acima identificado está elencado na Zona de Densificação I do Plano Diretor deste Município e não vem cumprindo com as legislações vigentes (federal e municipal) pertinentes ao adequado aproveitamento do solo e cumprimento da função social da propriedade.

A ocorrência integra o disposto nas Leis Municipais 1101/2001 – Seção III – Art. 9 e 1108/2001 – Art. 143 – Par. III; Lei Federal - Estatuto da Cidade 10.257/2001 e Constituição Federal.

Fica o contribuinte ou responsável legal, notificado a partir desta data, com prazo de 01 ano, a dar cumprimento às disposições legais, devendo apresentar projeto de aproveitamento do imóvel, através de parcelamento (no caso de glebas), edificação e/ou utilização, protocolado no Departamento de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras da Prefeitura.

No caso do imóvel já estar edificado e/ou utilizado, proceder a sua regularização, através do pedido de conclusão de obra e seu devido cadastramento no Cadastro Técnico Urbano.

O não cumprimento às disposições e prazos, implicará na aplicação de Imposto Predial e Territorial Progressivo sobre o imóvel.

 ASSINATURA AGENTE FISCAL

DATA:
 HORA:

 ASSINATURA PROPRIETÁRIO OU
 RESPONSÁVEL

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

Reunião: 10/07/2003

Processos: 11317/03

Recorrente: CONGRESUD SERVIÇO DE CONCRETAGEM LTDA.

Relator: Sr. Jauri Paula Silva Junior (Representante do Sindicato dos Contabilistas)

Data de Julgamento: 07/08/2003

Horário: 9h

Local: Sala do Depto. de Receita Paço Municipal

Fica desde já o contribuinte intimado para fins do ART. 20, Parágrafo I do R.C.C.R.F. Decreto 115/97.

(a) JAURI PAULA SILVA JUNIOR
Presidente do C.C.R.F.

**PUBLICAÇÃO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**

JULGAMENTO: 17/07/2003

Processos: 8221/03

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A

EMENTA: "ISS SERVIÇOS BANCÁRIOS LEI COMPLEMENTAR N.º 56/87 LISTA DE SERVIÇOS QUE ADMITE INTERPRETAÇÃO AMPLA E ANALÓGICA ENQUADRAMENTO NOS ITENS 24, 29, 45, 95 E 96 DA LISTA DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Relator: Sr. JAURI PAULA SILVA JUNIOR (Representante do Sindicato dos Contabilistas)

RELATO: Improvimento ao recurso, sendo favorável a manutenção do auto de infração atacado.

Votação: Favorável ao Parecer do relator - unanimidade.

Participaram do julgamento Jauri Paula Silva Junior representante do Sindicato dos Contabilistas, Jaime Cavalcanti- representante da ACIG, Janete Probst representante da Secretaria Municipal de Finanças, Saulo Francisco R. Dourado representante da Procuradoria Geral e Edony Antonio Klüber - Representante da Secretaria Executiva.

(a) JAURI PAULA SILVA JUNIOR
Presidente do C.C.R.F.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO II****DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMÁRIO****ANEXO DE METAS FISCAIS****A - RECEITAS X DESPESAS - Valores Correntes**

I - RECEITAS	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	13.932.000,00	14.596.000,00	15.260.000,00
Receita de Contribuição	10.000,00	15.000,00	18.000,00
Receita Patrimonial	815.000,00	851.000,00	887.000,00
Receita Agropecuária	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Receita de Serviços	808.000,00	893.000,00	978.000,00
Transferências Correntes	53.822.000,00	55.786.000,00	56.565.000,00
Outras Receitas Correntes	2.593.000,00	2.696.000,00	2.799.000,00
Total de Receitas Correntes	72.010.000,00	74.867.000,00	76.537.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	3.630.000,00	3.774.000,00	3.815.000,00
Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Capital	1.675.000,00	1.698.000,00	1.715.000,00
Outras Receitas de Capital	1.585.000,00	1.663.000,00	1.705.000,00
Total de Receitas de Capital	7.390.000,00	7.635.000,00	7.735.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	79.400.000,00	82.502.000,00	84.272.000,00
II - DESPESAS	2004	2005	2006
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	53.200.000,00	55.450.000,00	56.650.000,00
Transferências Correntes	18.200.000,00	19.150.000,00	19.850.000,00
Total das Despesas Correntes	71.400.000,00	74.600.000,00	76.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	4.850.000,00	4.700.000,00	4.500.000,00
Inversões financeiras	500.000,00	550.000,00	600.000,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	1.750.000,00	1.700.000,00
Total das Despesas de Capital	7.150.000,00	7.000.000,00	6.800.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	78.550.000,00	81.600.000,00	83.300.000,00
III - RESULTADO NOMINAL (I - II)	850.000,00	902.000,00	972.000,00

B - RESULTADO PRIMÁRIO

	2004	2005	2006
Resultado Nominal	850.000,00	902.000,00	972.000,00
(+) Despesas com encargos da dívida fundada	1.800.000,00	1.988.000,00	2.176.000,00
(=) VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO	2.650.000,00	2.890.000,00	3.148.000,00